Lei nº: 1.431/2018

Altera a Lei nº 683, de 15 de dezembro de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jaguaré-ES;

A Câmara Municipal de Jaguaré-ES aprovou, e o Prefeito Municipal de Jaguaré, sancionou a seguinte:

LEI

CLÁUSULA DE VIGÊNCIA

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO VANES DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Registrada e publicada na Prefeitura Municipal de Jaguaré-ES aos dezenove (18) dias do mês de Julho do ano dois mil e dezoito (2018) e registrada e publicada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jaguaré-ES, aos dezenove e um (19) dias do mês de Julho do ano dois mil e dezoito (2018).

JOÃO DANIEL FALQUETTO
Secretário Geral

Lei nº 1.431, de 18 de julho de 2018

Altera a Lei nº 683, de 15 de dezembro de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jaguaré - ES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaré aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a alínea "b" do inciso II do art. 128 da Lei nº 683, de 15 de dezembro de 2006.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré - ES, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito (18.07.2018).

Rogério Feitani
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria de Gabinete desta Prefeitura, na data supra.

Eliana Salvador Ferrari
Secretária de Gabinete